

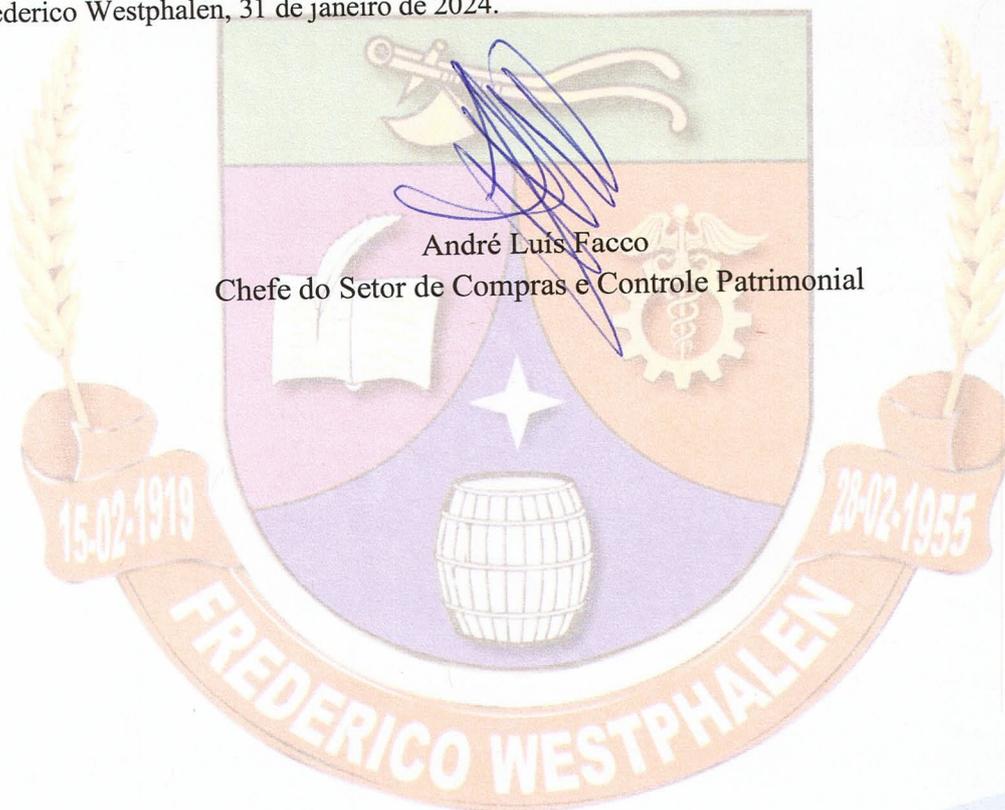


**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75 §3º da Lei Federal 14.133/21)**

O Município de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende **realizar a Aquisição de lâmpadas conforme Termo de Referência em anexo**, nos termos do art. 75, II da mesma Lei. Eventuais interessados para fins de elaboração de proposta poderão encaminhar através do email [cotacoes@fredericowestphalen.rs.gov.br](mailto:cotacoes@fredericowestphalen.rs.gov.br), até as 17:30 hs do dia 31/01/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Frederico Westphalen, 31 de janeiro de 2024.



André Luís Facco  
Chefe do Setor de Compras e Controle Patrimonial

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – O OBJETO:**

Aquisição de lâmpadas.

**2 – O OBJETIVO/MOTIVAÇÃO:**

Justifica-se o pedido de dispensa, visto que os objetos solicitados são de extrema urgência e necessidade ao início e andamento do ano letivo de 2024.

Para uma sala de aula, deve ser prevista uma iluminação adequada que permita que os alunos exerçam suas atividades com o máximo de precisão visual e acuidade, dando ao aluno a possibilidade de melhor produtividade sem que este precise se esforçar ou forçar sua visão para isto. De fato, uma sala de aula mal iluminada dificulta o aprendizado, principalmente se considerarmos que a maior parte dele vem de estímulos visuais.

O ambiente pode prejudicar a capacidade do aluno em receber estímulos e também pode afetar seu aprendizado. Ao contemplar a iluminação para salas de aula é preciso entender que o objetivo principal é a melhoria das condições de luminosidade no ambiente de aprendizado para os estudantes, preferencialmente combinando a luz natural com a luz artificial.

As luminárias em led são as soluções mais recomendadas quando se busca eficiência energética, conforto para atividades educacionais e economia de energia. Além disso, a durabilidade e vida útil são outros pontos fortes nesse tipo de iluminação.

Considerando que a energia elétrica oferecida pela luminosidade das lâmpadas, torna o ambiente adequado para os estudos e ainda, sendo de extrema importância para o funcionamento e desenvolvimento das aulas pelo professor, justifica-se a combinação de serviços básicos necessários para o funcionamento de uma escola, bem como das salas de aulas como um todo.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Tendo em vista o exposto, é de extrema necessidade a dispensa.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**3.1. DO MATERIAL**

Seguem anexos I e II.

**4 – DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o email [cotações@fredericowestphalen.rs.gov.br](mailto:cotações@fredericowestphalen.rs.gov.br) os seguintes documentos para habilitação:

- a) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a fazenda estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União e INSS);

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- i) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).
- k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- l) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens/serviços compatíveis como o objeto da licitação.

**5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Após a homologação do processo, as lâmpadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada na Rua do Comércio, nº 994, Centro de Frederico Westphalen – RS, sendo que o prazo para entrega, não poderá ser superior a 07 (sete) dias após envio do empenho para a empresa.

**6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS/GARANTIA**

6.1. Serão de responsabilidade da Contratada todas as providências relativas ao transporte.

6.2. Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente

**7. DO PREÇO E PAGAMENTO:**

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material/serviço, a entrega na Secretaria Requisitante, atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela fiscalização

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**7.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços ou implicará em sua aceitação.

**7.3.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.4.** Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

**7.5.** Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

**8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 104, III, Lei 14.133, de 2021, fica designada à Secretária da Educação Maria Cristina Gubiani Aita ou o servidor designado por ela, para acompanhar e fiscalizar a entrega das mercadorias.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 117 da lei 14.133/21.

**8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**9.1. São responsabilidades do Município:**

- a) Exigir o cumprimento do objeto desta dispensa de licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais.
- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1. Constituem obrigações da Contratada:**

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na entrega dos produtos obedecendo aos requisitos pertinentes, ficando a contratante e

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

- b)** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas na Proposta Comercial, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de rescisão imediata e de pleno direito por parte do CONTRATANTE.
- c)** Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente.
- d)** Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os objetos licitados;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- f)** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- g)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h)** Assegurar a garantia dos produtos licitado.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

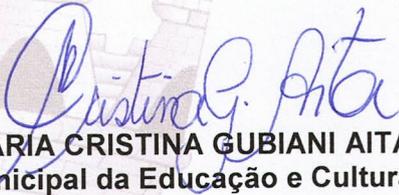
[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)

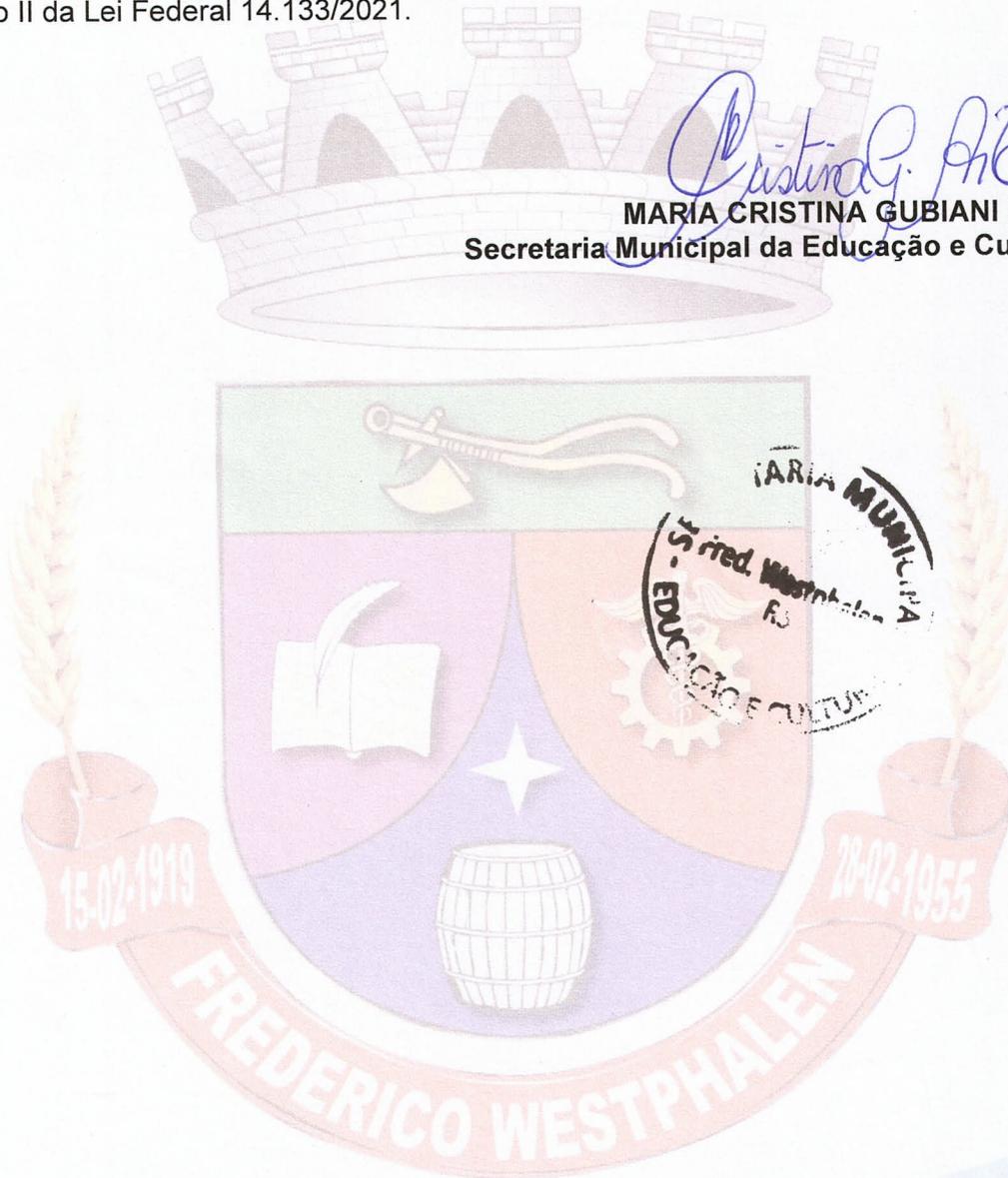


**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

  
**MARIA CRISTINA GUBIANI AITA**  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

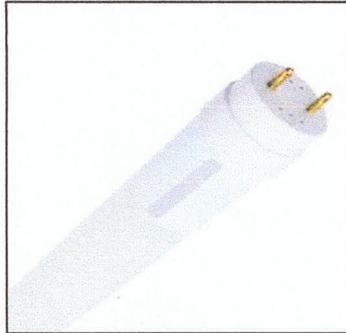
[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)

**ANEXO I – TABELA QUANTITATIVOS LAMPADAS**

LOCAL	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W-6500K - MODELO 1	LAMPADA DE LED ULTRA BULBO PARA REFLETOR E40 250W-6500K – MODELO 2	LAMPADA DE LED BULBO 30W-6500K – MODELO 3	LAMPADA PLAFON QUADRADO 20x20 18w 6500k – MODELO 4
1)EMEI SANTA LUZIA			17	
2)EMEI MÃE DE DEUS	27			
3)EMEI SÃO CRISTÓVÃO	07			
4)EMEI JOHN OGMANN				
5)EMEI VÓ GLADYS	12			
6)EMEI JOÃO PAULO II	15			
7)EMEI SOFIA PICH	43 - 120cm 13 - 60cm		07	
8)EMEI CECI CAPUANI	45			
9)EMEI NOSSA SRA. APARECIDA	7- 120cm 5 – 60cm			
LOCAL	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W-6500K - MODELO 1	LAMPADA DE LED ULTRA BULBO PARA REFLETOR E40 250W-6500K – MODELO 3	LAMPADA DE LED BULBO 30W-6500K – MODELO 4	LAMPADA PLAFON QUADRADO 20x20 18w 6500k – MODELO 5
1)EMEF 21 DE ABRIL			22	
2)EMEF MARECHAL FLORIANO	13 - 120cm 7 – 60cm		a)12-30w b)12-40w	
3)EMEF MARIA FALCON	33	17	17	
4)EMEF DUQUE DE CAXIAS	33		12	
5)EMEF JOAQUIM NABUCO	07		12	
6)EMEF IRMA ODILA LEHNEN	37		22	
7)EMEF RUI BARBOSA				27
8)EMEF GIUSTO DAMO	17	08	08	
<b>TOTAL</b>	297 – 120cm 25 - 60cm	25 und	129 und-30w 12 und-40w	27 und

## **ANEXO II – IMAGENS DOS ITENS**

**IMAGEM 01 – MODELO 01 LAMPADAS TUBULARES 01**



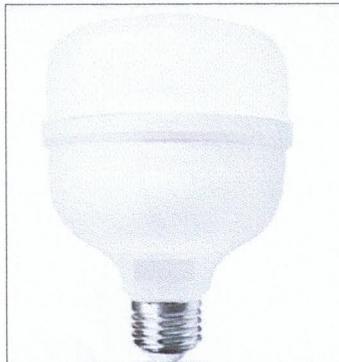
Fonte: Google

**IMAGEM 02 – MODELO 02 LAMPADAS DE LED ULTRA BULBO**



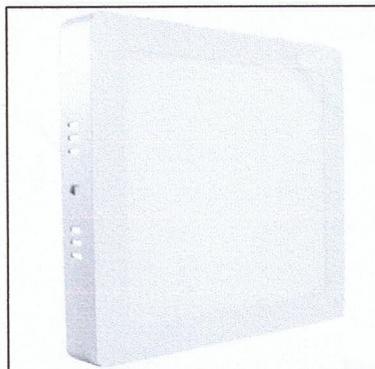
Fonte: Google

**IMAGEM 03 – MODELO 03 LAMPADAS DE BULBO 02**



Fonte: Google

**IMAGEM 04 – MODELO 04 LAMPADAS DE LED QUADRADA**



Fonte: Google

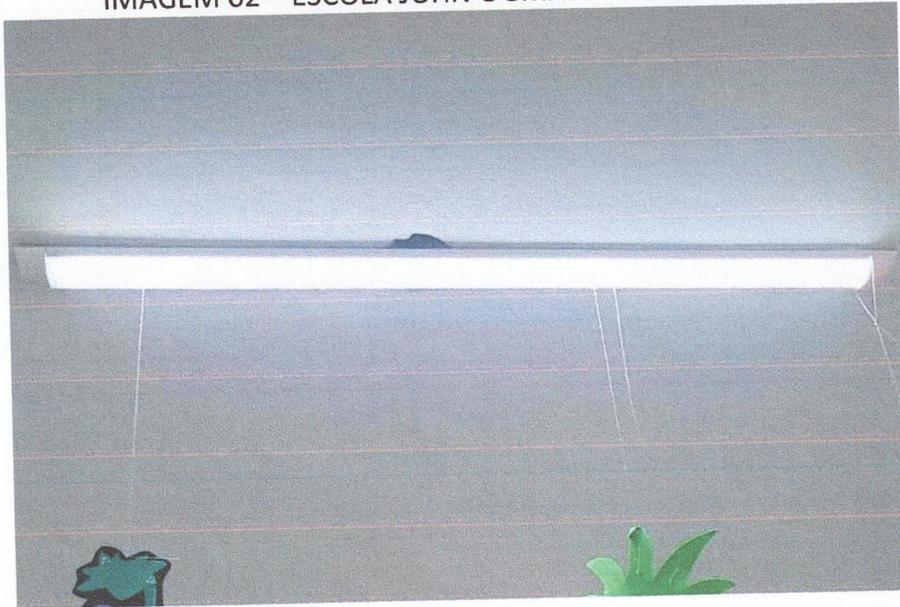
## ANEXO III - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM 01 – ESCOLA MARIA FALCON – MODELO 01



Fonte: Documentos da escola

IMAGEM 02 – ESCOLA JOHN OGMANN – MODELO 02



Fonte: Documentos da escola

IMAGEM 03 – GINASIO DA ESCOLA MARIA FALCON-LAMPADA MODELO 03-ULTRA BULBO DE LED



Fonte: Documentos do fiscal

IMAGEM 04 – ESCOLA MARIA FALCON – MODELO 04



Fonte: Documentos da escola